

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de abril de 2022, 469ª da Fundação de São Paulo.  
RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 7 de abril de 2022.

**DECRETO Nº 61.234, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 8.360.042,82 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :  
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 8.360.042,82 (oito milhões e trezentos e sessenta mil e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	361.042,82
22.10.15.451.3022.5085	Intervenções em Próprios Municipais	
44905100.00	Obras e Instalações	7.999.000,00
		8.360.042,82

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

8.360.042,82

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de abril de 2022, 469ª da Fundação de São Paulo.  
RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 7 de abril de 2022.

**TÍTULOS DE NOMEAÇÃO**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 244, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

**PROCESSO SEI 6010.2022/0000692-4**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:  
Nomear a senhora LAISA ALVES DA COSTA, RG 38.802.086-6-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Gestão da Rede Municipal de Iluminação Pública - ILUME, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 11927, constante do Decreto 60.061/21.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 DE ABRIL de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.  
RICARDO NUNES, Prefeito

**DESPACHOS DO PREFEITO**

**DESPACHO DO PREFEITO**

**9310.2022/0000216-2 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP-REGULA - Afastamento de servidora da Procuradoria Geral do Município – PGM - AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora DENISE DE BRITO LOPES, RF 732.950.4/1, Assistente de Gestão de Políticas Públicas Nível I, lotada no Departamento de Procedimentos Disciplinares-PROCED, da Procuradoria Geral do Município - PGM, para prestar serviços na Agência SP-REGULA, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, a partir de 08/04/2022 e até 31/12/2022, ficando cessado, em consequência, em 08/04/2022, seu afastamento para a Câmara Municipal de São Paulo.

**SECRETARIAS**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA SGM 124, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

**PROCESSO SEI 6027.2022/0001760-0**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONFEMA.**

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:  
Art. 1º Designar o senhor KAUÊ SILVA DE FREITAS TAVARES, RF 879.488.0, e em recondução, o senhor SEBASTIÃO MARQUES BARBOSA JUNIOR, RF 826.604.2, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, integrar o Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA, para o mandato de 2022/2024, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009, e dos Decretos 52.153, de 28 de fevereiro de 2011, e 58.625, de 8 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PREF-225, 3 de abril de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 7 de abril de 2022.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

**PORTARIA SGM 125, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

**PROCESSO SEI 6010.2022/0000867-8**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO.**

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:  
Art. 1º Alterar a composição do Grupo Técnico de Trabalho da Operação Urbana Centro, instituído pelo artigo 17, § 3º da Lei 12.349, de 6 de junho de 1997, e constituído pela Portaria 69-PREF, de 17 de março de 2017, com as alterações posteriores, e designar para integrá-lo, na qualidade de titular, e como representante da Secretaria Municipal de Habitação, a senhora SAMARA PRADO VALENTIM, RF 806.912.3.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SGM-107, de 31 de maio de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 7 de abril de 2022.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

**PORTARIA SGM 126, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

**PROCESSO SEI 6011.2020/0002769-9**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL.**

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:  
Art. 1º Alterar o artigo 2º, inciso IV, da Portaria SGM-192, de 11 de junho de 2021, e designar o senhor RICARDO LUIZ IASI MOURA, RF 891.336.6, para, na qualidade de titular, e como representante da Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos, da Secretaria de Governo Municipal, integrar a Comissão de Controle Interno, nos termos do Decreto 59.496, de 08 de junho de 2020.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor PATRICK RODRIGUES ANDRADE, designado pela Portaria SGM-192, de 11 de junho de 2021, para integrar a referida Comissão.  
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 7 de abril de 2022.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

**PORTARIA SGM 127, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

**PROCESSO SEI 9310.2022/0000167-0**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO INSTITUCIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TRANSIÇÃO DA GESTÃO, REGULAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:  
Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso II, da Portaria SGM-106, de 24 de março de 2022, e designar a senhora CAMILA RODRIGUES PESSUTTI, RF 848.730.8, para, na qualidade de suplente e como representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, por intermédio da Coordenadoria de Gestão da Rede Municipal de Iluminação Pública - ILUME, compor a Comissão Especial de Transição Institucional de Iluminação Pública, instituída pelo Decreto 61.172, de 23 de março de 2022, que dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Transição Institucional de Iluminação Pública para transição da gestão, regulação e a fiscalização do Contrato de Concessão referente à prestação de serviços de iluminação pública de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, nos termos do artigo 3º da Lei 17.433, de 29 de julho de 2020.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora FLÁVIA BARROS EGIDIO, designada pela Portaria SGM-106, de 24 de março de 2022, para integrar a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 7 de abril de 2022.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

**PORTARIA 128/22, DO SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO - SEI 061065071 - PROCESSO: 6011.2022/0000960-0**

SUBSTITUTO: ROBSON CÉSAR ZANOVELLO – RF: 895.770.3 - Cargo: ASSESSOR I - Ref./ Padrão: DAS-09 - Categ. Funcional: COMMISSIONADO – E.H. 112027002000000 –SUBSTITUÍDO: MARIA LUIZA OLIVEIRA GEDEON - RF: 881.435.0 – Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I – Ref.: DAS-1A – Categ. Funcional: COMMISSIONADO – E.H. 112027002000000 – Unid. De lotação: -SGM - SEPEP – ASSESSORIA TÉCNICA - AT - Motivo: FÉRIAS – Período: 25/04/2022 A 04/05/2022.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**6010.2022/0000026-8 - ABRIGO DOS VELHINHOS FREDERICO OZANAM** - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (060938472) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (061032040), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ABRIGO DOS VELHINHOS FREDERICO OZANAM", CNPJ 48.221.824/0001-18, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 20.844, de 23 de abril de 1985.

**6010.2022/0000594-4 - ASSOCIAÇÃO DE CONTROLE DE NATALIDADE ANIMAL** - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Saúde (060824227) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (060917931), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DE CONTROLE DE NATALIDADE ANIMAL", CNPJ 19.901.868/0001-90, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2020/0003949-7 - AME** - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (060772407) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (060916498), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "AME", CNPJ 43.896.505/0001-99, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6011.2018/0001494-1 - INSTITUTO GABRIELE BARRETO SOGARI** - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (060020991) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (060859113), que acolho como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de atualização trienal da Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada "INSTITUTO GABRIELE BARRETO SOGARI", CNPJ 04.601.038/0001-70, e determino, por consequência, a cassação do Decreto nº 44.318, de 29 de janeiro de 2004, com fundamento no art. 1º "c" da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 3º da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997.

**6010.2021/0002319-3 - ONG CECIDIAIDELCIO CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL PARA TODOS** - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (060260795) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (060856636), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 2º, do Decreto nº 16.619, de 14 de abril de 1980 e no art. 31, IV, do Decreto nº

59.000, de 7 de outubro de 2019, **INDEFIRO**, o pedido formulado pela entidade "ONG CECIDIAIDELCIO CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL PARA TODOS", CNPJ 18.634.068/0001-98, atinente a Declaração de Utilidade Pública.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS**

**BENS PATRIMONIAIS DISPONÍVEIS PARA TRANSFERÊNCIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 21, §1º do Decreto 53.484/2012,a Coordenadoria de Gestão de Bens e Servios - COBES, da Secretaria Executiva de Gestão - SEGES, comunica que se

encontra à disposição das unidades interessadas os bens patrimoniais abaixo descritos, classificados como em desuso, que ficarão disponíveis para exposição e possível transferência pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no DOC.

**Processo SEI 6018.2021/0095653-3 - SMS/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO**

PREFIXO	PLACA	MODELO	MARCA	ANO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
AM0904.2	DJL4967	DUCATO MC RON-TAN AMB	FIAT	2010	Necessitando de Reparos
Processo SEI 6018.2021/0095650-9	SMS/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO				
PREFIXO	PLACA	MODELO	MARCA	ANO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
AM0903.4	DJL4966	DUCATO MC RON-TAN AMB	FIAT	2010	Necessitando de Reparos

**Processo SEI 6018.2021/0095658-4 - SMS/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO**

PREFIXO	PLACA	MODELO	MARCA	ANO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
AM0912.3	DJM0232	DUCATO MC RONTAN AMB	FIAT	2010	Necessitando de Reparos

**Processo SEI 6018.2021/0095638-0 - SMS/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO**

PREFIXO	PLACA	MODELO	MARCA	ANO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
AM0902.6	DJL4965	DUCATO MC RONTAN AMB	FIAT	2010	Necessitando de Reparos

**Processo SEI 6018.2021/0095657-6 - SMS/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO**

PREFIXO	PLACA	MODELO	MARCA	ANO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
AM0909.3	DJL4974	DUCATO MC RONTAN AMB	FIAT	2010	Necessitando de Reparos

**Processo SEI 6018.2021/0095717-3 - SMS/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO**

PREFIXO	PLACA	MODELO	MARCA	ANO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
DF1773.8	BSV6118	310 D SPRINTER F	MERCEDES BENZ	2000	Necessitando de Reparos

**Processo SEI 6018.2021/0095689-4 - SMS/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO**

PREFIXO	PLACA	MODELO	MARCA	ANO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
DF1764.9	BSV5941	310 D SPRINTER F	MERCEDES BENZ	2000	Necessitando de Reparos

As unidades interessadas deverão entrar em contato com SMS/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO, no endereço supracitado, das 7h00 às 15h00, com a Srª Solange C. Kano Alves, telefone 3376.7288.

**PROCESSO: 6052.2022/0000375-4 - INTERESSADO: SUBPREFEITURA DE SANTANA/TUCURUVI - SUB-ST - ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/SEGES-COBES/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021-COBES)** - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação da Divisão de Pesquisa e Registro de Preços - DPRP em doc. 059839949, da Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Governo Municipal - SGM/COJUR em doc. 060091447 e da Secretaria Executiva de Gestão da Secretaria de Governo Municipal - SGM/SEGES em doc. 060091467, com fundamento no art. 24, §2º e §3º, do Decreto nº 56.144/2015 e art. 4º, inciso III, da Portaria 11/SGM/2021, **AUTORIZO** a utilização da Ata de Registro de Preços nº 010/SEGES-COBES/2021, cujo objeto é Prestação de Serviço Móvel Pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (smartphones e SIM Cards) e tem como detentora a empresa Claro S.A., inscrita sob CNPJ nº 40.432.544/0001-47, pela Subprefeitura de Santana/Tucuruvi - Sub-ST, na condição de órgão participante da Ata, para contratação de Acesso 4G - Internet 20GB com aparelho em comodato, Tipo A 20 GB, na quantidade de 02 (dois) aparelhos (item 12), e Acesso 4G - Internet 20GB com aparelho em comodato, Tipo A 10 GB, na quantidade de 13 (treze) aparelhos (item 13), pelo período de 12 (doze) meses.

**SEGURANÇA URBANA**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

**6029.2020/0002679-8 - Alex Fernandes da Silva, R.F. 674.394.3** - Processo Sumário – **Advogado:** Luiz Henrique Marquez – OAB/SP 227.402 - Defensoria Dativa - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, notadamente a manifestação do Sr. Secretário Adjunto desta Pasta, que acolho em razão de decidir, com fulcro no disposto no artigo 84, inciso VI da Lei 13.530/03, determino a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO de 06(seis) dias**, em razão das condutas descritas violarem os incisos XI e XII do artigo 7º, c.c. com os artigos 15 e 16, e inciso XV do artigo 18º, todos da Lei 13.530/03, em desfavor do servidor **Alex Fernandes da Silva, R.F. 674.394.3.**

**PORTARIA 32/SMSU/GAB/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**ELZA PAULINA DE SOUZA**, Secretária da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em vista da decisão alcançada no processo SEI 6029.2020/0002679-8.

**RESOLVE:**  
Aplicar ao servidor **Alex Fernandes da Silva, R.F. 674.394.3** 709.053.6, **SUSPENSÃO de 06( seis) dias**, com base no artigo 84, inciso VI, por infração aos XI e XII do artigo 7º, c.c. com os artigos 15 e 16, e inciso XV do artigo 18º, todos da Lei 13.530/03.

**6029.2021/0006940-5** - Sidney Schiewelbein Zoppey - R.F. 646.840.3. - Processo sumário. – **ADVOGADO:** Luiz Henrique Marquez – Procurador do Município. - À vista dos elementos de convicção constantes do processo eletrônico 6029.2021.0006940-5, notadamente as manifestações exaradas pelo Corregedor Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolho e com base no artigo 84, inciso VI e artigo 125 todos da Lei no 13.530/03, **APLIÇO** a pena de **10 (dez) dias de suspensão**, ao servidor **Sidney Schiewelbein Zoppey** - R.F. 646.840.3, por infração aos incisos V, XI e XII, do artigo 7º c.c. o artigo 15, todos da Lei 13.530/03.

**PORTARIA 33/SMSU/GAB/2022, 04 DE ABRIL DE 2022.**

**ELZA PAULINA DE SOUZA**, Secretária Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em vista da decisão alcançada nos autos do processo 6029.2021.0006940-5

**RESOLVE:**  
Aplicar ao servidor GCM, Subinspetor ((nNG)Sidney Schiewelbein Zoppey - R.F. 646.840.3, efetivo, QTG, **SUSPENSÃO DE 10 (dez) dias**, com base no artigo 84, inciso VI e artigo 125 todos da Lei 13.530/03, por infração as disposições contidas nos incisos V, XI e XII, do artigo 7º c.c. o artigo 15, todos da Lei 13.530/03.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO**

**6029.2022/0001221-9** - Secretária Municipal de Segurança Urbana - Instauração de Apuração Preliminar. - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, **DETERMINO**, com fundamento no art. 96 e seguintes do Decreto 43.233/03, a instauração de **APURAÇÃO PRELIMINAR** para averiguar eventual responsabilidade funcional em decorrência dos fatos trazidos a conhecimento da Administração.

**DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE**

**6029.2022/0002566-3** - SMSU/SOP/COP-01-/ID-11-SÉ - IVAN CÉSAR DE CARVALHO BRAGA - Processo especial de adiantamento para pronto pagamento de despesas de pequeno vulto e sua prestação de contas, referente ao mês de **Março de 2022**. - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças - DOF desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24 **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário 6029.2022/0002566-3, concedido em nome do servidor, **IVAN CÉSAR DE CARVALHO BRAGA, RF: 629.261-5** e CPF: 104.540.898-05, referente ao mês de março de 2022, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

**6029.2022/0004728-4** - SMSU/SAE/CANIL – Ricardo Tadeu Duarte - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Abril de 2022. - No exercício das atribuições a mim conferidas por meio do artigo 3º da Portaria 25/SMSU/2020, e objetivando atender as necessidades de realização de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para a **SMSU/SAE/CANIL**, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 77/2019, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879 e o Decreto 50.388/09, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de **Abril de 2022**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** em nome do servidor **Ricardo Tadeu Duarte, RF: 576.876.4** e CPF: 101.496.078-90. – II – Por conseguinte, considero autorizada de antemão, a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.181.3013.2.